



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Câmara Municipal de Monte Alegre

CNPJ: 18.122.495/0001-57

Luana Costa dos Santos  
Secretária de Administração da CMMIA

Portaria Nº 001/2021

Protocolo Nº 038/2023

Recebido em, 08/03/2023

às 09:41h

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Excelentíssimo Senhor

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES

MD. Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Monte Alegre  
Fls. \_\_\_\_\_

Conforme a Constituição Estadual e o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016, compete ao TCMPA, dentre outras atribuições, apreciar as contas de governo anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio; julgar as contas da mesa diretora das câmaras municipais; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes dos municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, assim como as contas daqueles que tenham recebido recursos repassados pelos municípios ou que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

Dito isso, considerando todo o cuidado e zelo com a coisa pública, necessário que a Presidência desta Casa de Leis, na qualidade de ordenador de despesas, contrate serviços técnicos especializados relativos a Auditoria Permanente e análise das Contas deste Poder Legislativo e, caso necessário, defesa dos interesses junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Ademais, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, estão pendentes de julgamento as contas reprovadas do Poder Executivo Municipal - exercícios financeiros **2001, 2002, 2004, 2007, 2008**, dentre outros, motivo pelo qual mostra-se imperioso assessoramento técnico e especializado no procedimento de julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, em especial pelo fato do Relator da Comissão de Economia e Finanças, a qual é



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Câmara Municipal de Monte Alegre  
Fls. \_\_\_\_\_

competente para emissão de Parecer para Prestação de Contas do Poder Executivo, após o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, requerer de forma expressa tal assessoramento.

Isto posto, solicito autorização para deflagração de processo licitatório para prestação de serviços técnicos especializados relativos a Auditoria Permanente e análise das Contas do Poder Legislativo e defesa dos interesses junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, assim como no assessoramento referente ao procedimento de julgamentos das contas do Poder Executivo Municipal.

Monte Alegre/PA, 08.03.2023

  
Bruno Augusto dos Santos

**Diretor Administrativo Financeiro da CMMA**

AO SECON DE  
LICITAÇÕES P/PROVIDÊNCIAS  
08.03.2023  
